



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO N.º 248/98,

Floriano (PI), 07 de maio de 1.998.

**Institui Comissão Municipal para
Ações Emergências de Combate
aos Efeitos da Seca e Dá Outras
Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO
PIAUI, no uso de suas atribuições privativas, que lhe são conferidas por lei,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica criada a Comissão para Ações de Combate aos
Efeitos da Seca, no município de Floriano-PI.**

**Art. 2º - Esta Comissão será responsável pela adoção das se-
guintes medidas:**

I - selecionar e cadastrar as famílias rurais afetadas pela seca;

**II - indicar, no mínimo, dois representantes 2 (dois) mem-
bros da mesma, sendo um representante de instituição não-governamental, para
acompanhar a retirada dos alimentos das armazéns da CONAB;**

**III - controlar, acompanhar e avaliar a distribuição das cestas
básicas, desde o momento do recebimento até a sua efetiva entrega aos benefi-
ciários;**

**IV - elaborar e encaminhar a SUDENE relatório circunstan-
ciado a cada distribuição efetuada.**

**Art. 3º - A comissão será constituída por 11 (onze) membros,
indicados pelas seguintes instituições:**

**I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agri-
cultura;**



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

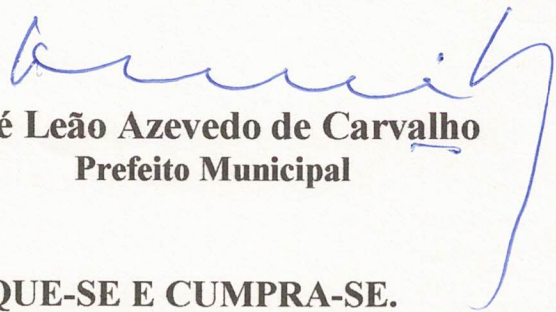
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

- IV - 01 (um) representante da Diocese Oeiras-Floriano;
V - 01 (um) representante do Ministério Público;
VI - 01 (um) representante do Governo Estadual, indicado pela EMATER-PI;
VII - 01 (um) representante indicado pelos Agentes Comunitários de Saúde;
VIII - 01 (um) representante da Cooperativa dos Médios Produtores Rurais de Floriano-PI;
IX - 01 (um) representante da Associação dos Criadores do Médio Parnaíba;
X - 01 (um) representante da Cooperativa Mista Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de Floriano-PI.

Art. 4º - O exercício das funções de membro desta Comissão será considerado serviço público relevante, e não terá nenhuma remuneração.

Art. 5º - Os representantes indicados pelas instituições elencadas no artigo anterior, serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 07 de maio de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.